



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 50/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "revogação da Lei municipal nº 3.034 de 20 de janeiro de 2017, conforme específica".

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo a revogação da lei municipal 3.034/17, que autoriza o município de Cordeirópolis e suas autarquias a firmar termos de convênio com a patrulha mirim de Cordeirópolis.

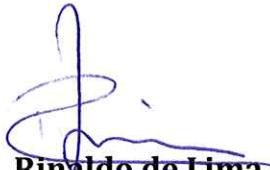
Para que o ente público possa destinar verbas para OSC organizações da sociedade civil, seria necessário apenas o município regulamentar a lei nacional nº13.019/14 e suas alterações através de decreto e não mais de convênios, portanto é justificável a revogação da lei municipal nº3.034 de 20 de janeiro de 2017.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos, esta amparado pelo art. 59, Paragrafo único da Constituição federal, cabe a lei complementar dispor sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

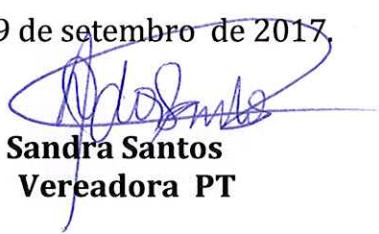
Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.


Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Cordeirópolis, 19 de setembro de 2017.


Sandra Santos
Vereadora PT


Cássia de Moraes
Vereadora PDT

Rua Carlos Gomes, 999 - Centro
01664/2017 Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº
50/2017 Dispõe sobre a revogação da Lei
Municipal nº 3.034, de 20 de janeiro de

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 21/09/2017 HORA: 16:14
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº
50/2017 Dispõe sobre a revogação da Lei
Municipal nº 3.034, de 20 de janeiro de